ATA DA ASSEMBLÉIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDSERVTCE-RJ, REALIZADA EM 07/10/2013.

Às 13h, do dia sete de outubro de 2013, conforme Lista de Presença que faz parte integrante do presente documento, nas instalações da Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado do Rio de Janeiro (FASP/RJ), situada na Rua Senhor dos Passos nº 241 - sobrado, Centro – RJ, a Senhora Francisca Rodrigues Talarico, na qualidade de Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDSERVTCE-RJ declarou aberta a Assembleia, passando a palavra ao Senhor Luiz Marcelo Fonseca Magalhães, na qualidade de Vice-Presidente da entidade, que procedeu a leitura do Edital de Convocação no seguinte teor: "*Convocamos os Servidores Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro filiados ao SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDSERVTCE-RJ a se reunirem em* ***Assembleia Geral Extraordinária*** *(art. 10 do Estatuto), a ser realizada em* ***07 de outubro de 2013****, no auditório da Federação das Associações e Sindicatos dos Servidores Público Estaduais e Municipais - FASP-RJ, na Rua Senhor do Passos, 241 – Sobrado – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20.061-010, às 12h30min em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados, em pleno gozo de seus direitos, e às 13h em segunda e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) Associados (Art. 12, alínea "b" do Estatuto), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Autorização da Assembleia para que o Sindicato patrocine demandas judiciais. coletivas; 2) Participação no 23º Congresso da FENASTC; 3) Pleitos em andamento; 4) Assuntos Gerais.*" (publicado no jornal O Dia de 4ª feira - 02/10/13). Foi designado o Sr. Virgílio de Oliveira Souza para presidir a assembleia, e o Sr. Luiz Marcelo Fonseca Magalhães para secretariar. Em continuidade, o presidente concedeu a palavra ao Vice-Presidente do SINDSERVTCE-RJ, Luiz Marcelo Fonseca Magalhães, para apresentar o item 1 da pauta. O Vice-Presidente passou a relatar os acontecimentos que levaram ao contato com o escritório *Cassel & Ruzzarin para atuar no ajuizamento de demandas coletivas de interesse geral da categoria, apresentando de plano duas situações passíveis de ações: isenção do imposto de renda incidente sobre o terço de férias constitucional e conversão de licença-prêmio em pecúnia. Em razão das indagações surgidas e para melhor detalhamento foi convidada a representante do escritório em pauta, Drª Araceli, para falar sobre as matérias. Após a explanação concluiu-se que será de responsabilidade do SINDSERVTCE-RJ o custo de R$ 250,00 mensais por demanda, acrescido do percentual de 10% a título de honorário de êxito aplicado sobre o benefício econômico auferido pelo filiado na data do recebimento, ficando desde já autorizada a retenção prévia destes montantes por ocasião do recebimento e, caso ocorra por meio de precatório, as medidas necessárias para a proposição das ações coletivas correspondentes pelo Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – SINDSERVTCE-RJ. Colocado o item em votação foi aparteado pelo Sr. Paulo Cesar da Silva Nunes que, contestando o assunto da pauta se pronunciou contrário à aprovação, destacando o contido na seguinte norma estatutária: art. 3º O SINDSERVTCE-RJ tem as seguintes finalidades: a) representar e defender judicialmente ou administrativamente os direitos e interesses profissionais, coletivos e individuais, de seus associados e integrantes da categoria profissional mencionada*

no art. 1º(...) c) representar judicialmente ou administrativamente os interesses de seus associados, ou da categoria representada, inclusive como substituto processual, dispensada prévia autorização específica de Assembleia Geral. E seguiu posicionando-se da seguinte forma: "Quanto ao disposto no artigo mencionado, e aproveitando a realização desta AGE, cumpre propor que seja analisada proposta para regulamentar, nem que não seja em parte, o dispositivo que trata da representação e defesa judicial ou administrativa dos direitos e interesses profissionais, coletivos e individuais, dos associados e integrantes da nossa categoria profissional. Considerando que entre os vários pleitos nos quais o Sindicato poderá atuar representando os associados e integrantes da categoria o que maior significância pode atingir, sem dúvida, é aquele que diz respeito aos valores pagos aos servidores. Como cada um destes requerimentos assume características próprias que os distinguem de qualquer outro, minha sugestão é no seguinte sentido: - "apenas nos casos em que o Sindicato for diretamente acionado o financiamento das ações se dará com recursos arrecadados normalmente, ou seja, aplica-se o disposto na alínea "c" do artigo 3º do Estatuto. Todas as outras demandas serão patrocinadas pelos próprios interessados, subordinadamente à proposta apresentada pelos advogados que atuarão na causa. A proposta será apreciada pela Diretoria Jurídica que apresentará seu parecer sobre o assunto. Ou seja, aplica-se o disposto na alínea "a" do artigo 3º do Estatuto." Art.15 – São membros da Diretoria: 6- Diretor Jurídico;... art. 29 – ao Diretor Jurídico compete: I – executar as atividades ligadas à assistência e à defesa dos interesses dos associados; II – atender e coordenar o encaminhamento das reivindicações de natureza judicial da categoria; III – elaborar, com auxílio de assessoria específica, parecer sobre as eventuais reivindicações e pleitos individuais ou coletivos dos associados. A proposta foi acolhida pela Diretoria, porém, não foi colocada em votação. A maioria dos filiados deliberou pela contratação do escritório Cassel & Ruzzarin, com o pagamento mensal proposto, pelo Sindicato, bem como com o percentual de 10%, em caso de êxito, sobre o benéfico econômico auferido pelo filiado na data do recebimento, autorizando a retenção prévia do montante por ocasião do recebimento, caso ocorra por meio de precatório, autorizando as medidas necessárias para a proposição das ações coletivas correspondentes pelo ***SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDSERVTCE-RJ.*** A segunda deliberação envolveu decidir se o SINDSERVTCE-RJ, com apoio da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (ASTCERJ), irá participar do 23° Congresso da Federação Nacional das Entidades de Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (FENASTC) em Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 24 e 25 de outubro, que terá a seguinte pauta: 1) Uniformização dos Planos de Cargos e Salários para todos os Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil; 2) Identificação da atividade de auditoria como carreira típica de Estado; 3) Ampliação da campanha pela criação do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC) com participação da sociedade; 4) Denúncia da violação do modelo Constitucional de Investidura de Ministros e Conselheiros e campanha republicana para assegurar o direito do cidadão concorrer a esse cargo público; 5) Criação da Semana Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, com a realização dos jogos olímpicos nesse período; 6) Realização de adequações estatutárias. O Sr. Sávio Araújo Ribeiro, presidente da ASTCERJ, garantiu o apoio financeiro para que o Sindicato participe do evento. O Vice-Presidente do Sindicato esclareceu que a participação do Sindicato será a de tomada de conhecimento dos temas para possíveis ações futuras. Colocada em votação, foi aprovada a participação do representante do SINDSERVTCE-RJ ao 23° Congresso, com as despesas financiadas

pela ASTCERJ. O terceiro item da pauta, diz respeito a esclarecimentos dos pleitos em andamento junto a Administração do Tribunal de Contas, onde, o Sr. Paulo Cezar da Silva Nunes acredita ser fundamental promover a prometida dissociação do acompanhamento dos pleitos pela ASTCERJ, e o Sindicato assumir, não só este acompanhamento, como as novas reivindicações. Aceita a ponderação, mas em razão do adiantado da hora o Sr. Luiz Marcelo Fonseca Magalhães sugeriu disponibilizar o andamento dos processos através de mensagem eletrônica e portal. Colocado em votação, foi aprovado com a maioria dos votos. Em Assuntos Gerais, não houve discussão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Virgílio de Oliveira Souza
Presidente da Mesa

Luiz Marcelo Fonseca Magalhães
Secretário da Mesa

Francisca Rodrigues Talarico
Presidente do SINDSERVTCE-RJ